



GABINETE DO VEREADOR LÉO PISTILA

Dispõe sobre a modificação do inciso XIV do Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Alumínio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º O inciso XIV do Art. 26 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 26

XIV – projeto de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, uma vez protocolado e recebido em plenário, será aberta consulta pública, disponibilizando o projeto no site da Câmara Municipal, pelo prazo de 5 (cinco), dias úteis, do qual vencido o prazo, não havendo manifestação, poderá ser pautado para votação.
.....”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 04 de março de 2026.

LÉO PISTILA

Vereador



PROF. JEDIEL DE CARVALHO

Vereador

SADRAK FERREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Essa emenda ao inciso XIV do Art. 26 da Lei Orgânica, altera o prazo de 15 (quinze), dias úteis para 5 (cinco), dias úteis. Assim, agilizando os trabalhos do Legislativo e mantendo um prazo justo para a população poder se manifestar a respeito das denominações de próprios municipais, vias e logradouros públicos proposto pelos vereadores.

LÉO PISTILA

VEREADOR

PROF. JEDIEL DE CARVALHO

Vereador

SADRAK FERREIRA

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=C8BF-E94A-75SK-88B6>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C8BF-E94A-75SK-88B6